



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024 - FUNJEAM

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024 - FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 04/12/1984, sob o nº 43300025934, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Bairro Centro Histórico, CEP: 90020-060, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO WAIS** e pela Sra. **LUCIANA BATISTA NUNES**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2025/000015124-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJAM, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como pela Resolução 64/2023 - TJAM que a regulamenta, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

**a) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 041/2024 - FUNJEAM por mais 12 (doze) meses**, a partir de 25/09/2025 até 24/09/2026, relativo à prestação dos serviços de seguro total de 06 (seis) veículos da frota do **CONTRATANTE**;

**b) A supressão** quantitativa consistente no desfazimento, por meio de leilão, de 04 (quatro) veículos oficiais da frota deste Tribunal de Justiça, o que equivale a **29,9167%** (vinte e nove

vírgula novecentos e dezesseis milésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 041/2024 - FUNJEAM.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** O presente instrumento fundamenta-se nos art. 107, art. 124, inciso I, alínea “b” e art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1.** O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 40.439,19 (quarenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezenove centavos)**, sendo o valor total do prêmio de **R\$ 2.038,45 (dois mil, trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)** e da franquia de **R\$ 38.400,74 (trinta e oito mil, quatrocentos reais e setenta e quatro centavos)**.

**3.2.** O valor da supressão é de **R\$ 17.262,43 (dezessete mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos)**.

## **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 041/2024 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, **a contar de 25 de setembro de 2025**.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo relativas a **FRANQUIA** serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903919, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2025NE0002838**, de 14/08/2025, no valor de **R\$ 19.200,37 (dezenove mil, duzentos reais e trinta e sete centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de setembro (proporcional) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**5.2.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo relativas ao **PRÊMIO** serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903969, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2025NE0002839**, de 14/08/2025, no valor de **R\$ 2.038,45 (dois mil, trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**.

## **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

**7.1.** Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo **sítio oficial na Internet (Portal Eletrônico do TJAM)**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, sendo, ainda, facultativa a publicação do **extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico**, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 18 de agosto de 2025.

*Documento assinado eletronicamente*

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
**CONTRATANTE**

*Documento assinado eletronicamente*

Sr. **MARCELO WAIS**  
Representante Legal da Empresa Gente Seguradora S.A.  
**CONTRATADA**

*Documento assinado eletronicamente*

Sra. **LUCIANA BATISTA NUNES**  
Representante Legal da Empresa Gente Seguradora S.A.  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Documento assinado eletronicamente*

**ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**  
Assistente Judiciário TJAM

*Documento assinado eletronicamente*

**KARLA BEATRIZ LIMA PINTO**  
Apoio Operacional TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 18/08/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO WAIS, Usuário Externo**, em 29/08/2025, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BATISTA NUNES, Usuário Externo**, em 29/08/2025, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 29/08/2025, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 29/08/2025, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2373908** e o código CRC **2D0037B1**.

---

2025/000015124-00

2373908v5

Criado por [karla.pinto](#), versão 5 por [adriana.lizarlo](#) em 18/08/2025 08:53:56.